



Instrumento contratual nº 099 2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 05/07/2013.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-66, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Serra Grande, Qd. 11, Lt. 10 Residencial Sonho Verde, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.651.032/0001-82, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, dos serviços constantes dos **Alínea “a” e “c” do Parágrafo Único, da Cláusula 2**, do instrumento contratual primitivo firmado pelas partes em data de 05/07/2013, bem como o aditamento de seus preços, passando o valor mensal da prestação de serviços a ser da ordem de **R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)**.

II.II – Pactuam as partes que o **Parágrafo Único, da Cláusula 2**, do instrumento contratual primitivo firmado pelas partes em data de 05/07/2013 passará a ter a seguinte redação:

*Parágrafo único – Pelo objeto da Contratação Direta de nº 051/2013, a Gerência de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor global/total fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, de R\$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais), para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico dos 2 (dois) imóveis que abrigam as instalações do Teleconsulta de Goiânia/GO, conforme consta do Termo de Referência – Anexo I, que faz parte integrante deste instrumento, cujos preços seguem adiante detalhados:*



- a) R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) mensais, totalizando ao final dos 12 (doze) meses o importe de R\$ 1.788,00 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais), para o Item 01;
- b) R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) mensais, totalizando ao final dos 12 (doze) meses o importe de R\$ 1.788,00 (hum mil, setecentos e oitenta e oito reais), para o Item 03.

II.III – O presente aditivo contratual terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/07/2014 e findando-se em 05/07/2015.

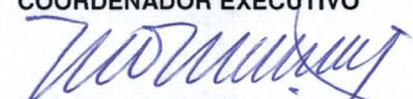
### III - DA RATIFICAÇÃO:

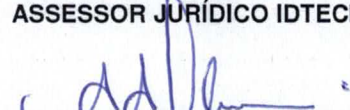
Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2013002186, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos, e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 04 dias do mês de julho de 2014.


  
JOSE CLÁUDIO ROMERO  
COORDENADOR EXECUTIVO

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO IDTECH

  
ALVARO ADELINO DE OLIVEIRA  
RG/CI: 1.791.786 SSP/GO  
CPF/MF: 510.560.381-87  
SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS  
ESPECIALIZADOS LTDA  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

Nome: Alexandre Veloso Zaiden  
RG/CI: 2250-D CORECON  
CPF/MF: 469.955 441 53

Nome:   
RG/CI:  
CPF/MF: 000.308.081.93